



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo girão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, III, e 315 do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação do PLP 192/2023, que “altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições)”, por 30 (trinta) dias úteis.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta contida no PLP 192/2023 promove mudanças preocupantes na legislação eleitoral, especialmente no que diz respeito à inelegibilidade por abuso de poder político e econômico. O texto altera um dos pilares da Lei da Ficha Limpa ao estabelecer que a punição para candidatos condenados só será aplicada se houver "comportamento grave". Essa exigência não apenas dificulta a punição de irregularidades eleitorais, como também introduz um conceito vago e de difícil definição, abrindo caminho para interpretações subjetivas e até decisões contraditórias.

Hoje, a Justiça Eleitoral já conta com critérios claros para impedir que candidatos que desrespeitam as regras do processo democrático possam disputar eleições. Ao criar essa nova exigência, o PLP 192/2023 enfraquece esses mecanismos, permitindo que políticos condenados argumentem que suas ações não foram suficientemente graves para justificar a inelegibilidade. Essa brecha



pode comprometer a segurança jurídica das eleições e abrir margem para que políticos condenados escapem das sanções.

Outro aspecto preocupante do projeto é que ele pode ser aplicado de forma retroativa, beneficiando condenados que, pelas regras atuais, já estariam inelegíveis. Isso cria um precedente perigoso, pois altera as regras do jogo para favorecer aqueles que já foram punidos por cometer abusos eleitorais.

Estamos lidando com um projeto que pode fragilizar a lisura do processo eleitoral e colocar em xeque avanços conquistados no combate à corrupção e na moralidade pública. O Senado precisa de mais tempo para aprofundar esse debate, avaliar os impactos da proposta e garantir que qualquer mudança na legislação eleitoral seja feita com responsabilidade e transparência. Sei que a proposta é de 2023, mas sugiro ao Ilustre relator que realize aqui no plenário uma sessão de debates sobre o tema.

Por essas razões, solicito o adiamento da votação do PLP 192/2023 pelo prazo de 30 dias úteis, permitindo que essa matéria seja analisada com o devido cuidado e sem atropelos que possam comprometer a integridade do sistema eleitoral.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

